



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE  
CNPJ 12.484.994/0001-48  
PROTOCOLO Nº 0006/09-04-2025

ESTADO DO CEARÁ 09 de Abril de 2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei 003/2025.

Porteiras de 09 de abril de 2025.

Ementa: Institui no Município de Porteiras o dia Municipal de luta contra a LGBTfobia e Bullying a ser celebrado anualmente dia 24 de Março e dá outras providencias.

**Art. 1º**- Fica instituído no Município de Porteiras o dia de luta contra a violência discriminação, preconceito LGBTfobia-Bullying a ser celebrado anualmente no dia 24 de março.

**Parágrafo único.** O dia 24 de março foi escolhido em alusão aos festejos que acontecem sempre na semana que antecede o dia do aniversário da emancipação de porteiras 25 de março.

**Art. 2º** A data que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops, ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e de gênero bem como o combate a pratica de intimidação e violência sistemática entre indivíduos de forma intencional ou repetitiva suas discriminações.

**Art. 3º**- O dia da prevenção e combate ao Bullying e LGBTfobia integrarão as campanhas Institucionais e a Programação dos órgãos Municipais competentes.

**Art. 4º** as ações a serem realizadas nas escolas serão voltadas à reflexão, quanto aos problemas psicológico sofridos pelas vítimas e a importância do respeito à diversidade no âmbito escolar podendo compreender.

- Distribuição de materiais educativos.
- Atividades recreativas interdisciplinares.
- Aconselhamento individuais ou em rodas de conversas em ambientes escolares, ou entidades, órgãos e associações etc.

**Art. 5º** Para a consecução dos objetivos desta lei poderá ser celebrado os aspectos necessários à sua ampliação.

**Art. 6º** O poder executivo fica autorizado regulamentar esta lei indicando os aspectos necessários a sua aplicação.

Recebido em  
15/04/2025  
[Assinatura]

APROVADO em  
14-04-2025  
Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS  
RECEBIDO  
09/04/2025  
[Assinatura]



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

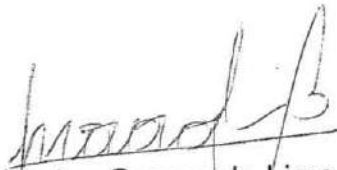
**JUSTIFICATIVA:**

**Considerando:** A promoção dos direitos humanos e a luta contra todas as formas de discriminação. A criação do Dia de Luta contra a Violência, Discriminação e Preconceito LGBTFOBIA E BULLYING no nosso município de Porteiras. tem como objetivo sensibilizar a população sobre a importância da aceitação e respeito à diversidade. Celebrar essa data será uma oportunidade para promover debates, atividades educativas e ações afirmativas que visem à inclusão e ao fortalecimento dos que sofrem preconceitos.

**Considerando:** Também comprovam que as vítimas que sofrem de práticas desses preconceitos perdem o interesse especialmente pelas escolas e passam a faltar mais as aulas para evitar novas agressões, essas vítimas apresentam cinco vezes mais risco de sofrerem depressão, e em alguns casos mais graves sofrem o risco maior de uso de drogas e suicídio.

**Considerando:** Ainda que essa iniciativa busca conscientizar não apenas os cidadãos, mas também as autoridades locais sobre a necessidade urgente de políticas públicas efetivas que garantam proteção e igualdade aos indivíduos. O reconhecimento deste dia é um passo fundamental para combater estigmas enraizados na sociedade e promover um ambiente seguro e acolhedor para todos.

Sobretudo que a escola além de educar também é base de caráter do cidadão para sua fase adulta sendo fundamental ações que visam combate e essa prática. Convocamos as instituições de ensino após aprovação e sanção dessa Lei a elaborar estratégias para cada vez mais coibir essa violência.

  
Marcondes Gomes de Lima  
Vereador/Presidente